



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

EDITAL PPGCVS Nº 01/2022

## **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES**

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES prevê o financiamento de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses com o objetivo de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

### **2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O presente edital selecionará e classificará estudantes de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

2.2. O PPGCVS poderá selecionar até quatro (04) candidatos que configurarão lista por ordem classificatória.

2.3. Considerando que a CAPES prevê a disponibilidade de apenas (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o programa, apenas o candidato APROVADO em 1º lugar deverá ter sua inscrição homologada pela PRPPGI. Os demais candidatos selecionados constituirão uma lista de espera que será considerada em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, durante o período de homologação.

2.4. Este edital constitui de etapa inicial para participação no PDSE/CAPES, não garantindo ao(s) candidato(s) APROVADO(s) a implementação da(s) bolsa(s), que dependerá de análise e deliberação final pela CAPES.

2.5. Poderão se candidatar estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Ter ingressado no curso de Doutorado em Ciências Veterinárias no Semiárido nos semestres 2020.1 ou 2021.1;
- II. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- III. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;
- IV. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

em Ciências Veterinárias no Semiárido que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em até 48 meses;

- V. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- VI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior anteriormente;
- VII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 21 de março de 2022 e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/3aLXdYyiSnDRykDr7>
- 3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher **TODOS** os campos do formulário de inscrição e **ANEXAR**, em formato PDF, os seguintes documentos:
  - 3.2.1. Histórico escolar do curso de doutorado;
  - 3.2.2. Currículo Lattes atualizado;
  - 3.2.3. Barema de pontuação (ANEXO I) preenchido;
  - 3.2.4. Documentos comprobatórios referentes ao barema de pontuação;
  - 3.2.5. Proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior, conforme descrição e especificações detalhadas no ANEXO II.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo constará de avaliação do barema de pontuação e da proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior.
  - 4.1.1. Da análise do barema de pontuação
    - 4.1.1.1. O exame e a pontuação do barema levarão em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.
    - 4.1.1.2. O barema de pontuação valerá 100 (cem) pontos que serão contabilizados conforme detalhado no ANEXO I.
  - 4.1.2. Da análise da proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior
    - 4.1.2.1. A proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior valerá 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório. O candidato que receber nota menor do que 60 será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

desclassificado.

4.1.2.2. Propostas de plano de trabalho que não estiverem de acordo com as especificações do modelo detalhado no ANEXO II receberão nota zero.

4.1.2.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de plano de trabalho:

- I. Clareza e adequação dos objetivos (20 pontos);
- II. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos);
- III. Adequação do cronograma (20 pontos);
- IV. Potencial de impacto da realização do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior para a formação acadêmica do doutorando e para o Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (40 pontos).

4.1.3. A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$N_F = \left[ \frac{(N_1 + N_2)}{2} \right] \times 0,1$$

onde:

**$N_1$  = Nota do barema**

**$N_2$  = Nota da proposta de plano de trabalho**

**$N_F$  = Nota Final**

4.1.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) Comprovação de de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022; b) Comprovação de interesse do coorientador no exterior em receber o estudante (carta ou e-mail) para realização do doutorado sanduíche; c) maior nota na análise do currículo e d) maior nota de avaliação do projeto.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no website do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>) a partir do dia 22 de março de 2022.

5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCVS ([cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br)).

5.3. O resultado final será divulgado no website do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido à partir do dia 23 de março de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

## 6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data	Responsável
Período de inscrição no processo seletivo interno de seleção de estudantes para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior	11 a 21 de março de 2022	Candidato
Resultado parcial	A partir do dia 22 de março de 2022	PPGCVS
Período de interposição de recurso em relação ao resultado parcial	Até 24 horas à partir da divulgação do resultado parcial	Candidato
Resultado final	A partir do dia 23 de março de 2022	PPGCVS
Envio do resultado final à PRPGI	Dia 25 de março de 2022	PPGCVS
Inscrição dos candidatos selecionados (incluindo os que ficaram em lista de espera) no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	04 a 25 de abril de 2022 (até 17h00min do horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos APROVADOS e inscritos no sistema da CAPES	02 a 13 de maio de 2022 (até 17h00min do horário oficial de Brasília)	PRPPGI
Publicação da relação das inscrições homologadas	Até 18 de maio de 2022	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 19 de maio de 2022	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental	A partir de 22 de junho de 2022	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação final de aprovados na análise documental	A partir de 11 de julho de 2022	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 23 de junho de 2022	CAPES
Início das atividades no exterior	setembro à novembro de 2022	Bolsista

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Embora haja previsão da disponibilidade de 1 (uma) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, o PPGCVS não garante a disponibilização e implementação da mesma pela CAPES.
- 7.2. O PPGCVS não se responsabilizará por nenhum problema decorrente de pagamento da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior pela CAPES.
- 7.3. A CAPES prevê a disponibilidade de (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o PPGCVS. Esta bolsa deverá ser homologada pela PRPPGI ao candidato APROVADO em 1º lugar contanto que o candidato esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital nº 10/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.
- 7.4. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES nº 10/2022 durante o período de homologação, a PRPPGI cancelará a homologação e incluirá o próximo candidato selecionado em lista de espera, desde que o mesmo esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital nº 10/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída pelos Prof. Dr. João José de Simoni Gouveia, Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes e Prof. Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues.

---

Prof. Dr. João José de Simoni Gouveia  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
em Ciências Veterinárias no Semiárido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

**ANEXO I**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>Publicações (Até 70 pontos)</b>			
<b>Item</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação total</b>	<b>Número das páginas</b>
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada		
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada		
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada		
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada		
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada		
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada		
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada		
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada		
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada		
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada		
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada		
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada		
Patentes e/ou Registros	10,0 cada		
<b>TOTAL DE PONTOS REFERENTES A PUBLICAÇÕES (MÁXIMO 70 PONTOS)</b>			
<b>Documentos complementares (Até 30 pontos)</b>			
<b>Item</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação total</b>	<b>Número das páginas</b>
Comprovante (válido até o dia 25 de abril de 2022) de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022, disponível em: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf</a>	15,0		
Documento comprobatório de interesse do coorientador no exterior em receber o estudante (carta ou e-mail) para realização do doutorado sanduíche.	15,0		
<b>TOTAL DE PONTOS REFERENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO 30 PONTOS)</b>			

\*Paginação dos Documentos Comprobatórios

<b>PONTUAÇÃO FINAL DO BAREMA</b>	
Soma da nota referente a publicações e documentação complementar	<b>(MÁXIMO 100 PONTOS)</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.  
CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
[www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDA NO DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

**1. Informações gerais:**

**1.1. Discente:** Nome completo do estudante

**1.2. Orientador:** Nome completo do orientador

**1.3. Coorientador estrangeiro:** Nome completo do coorientador estrangeiro

**1.4. Instituição estrangeira:** Laboratório/Departamento/Nome da instituição

**1.5. Período pretendido de permanência no exterior:** mês/ano de início – mês/ano de término (o período permitido para este edital é de 06 a 10 meses com a data de início das atividades entre setembro e novembro de 2022)

**2. Título:** Título do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

**3. Objetivo geral:** Objetivo geral do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

**4. Objetivos específicos:** Objetivos específicos do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

**5. Metodologia:** Metodologia a ser empregada na execução das atividades propostas para execução do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

**6. Cronograma:**

Atividade	Mês					
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Descrever cada atividade planejada em uma linha						

\*Adeque o número de linhas e colunas de acordo com o número de atividades e o número de meses previstos

**7. Justificativa:** Justificativa fundamentada para o desenvolvimento das atividades pretendidas na instituição estrangeira.

**Este documento deverá conter, NO MÁXIMO, 04 (quatro) páginas e NENHUMA configuração de espaçamento, margens, tipo e tamanho de fonte deve ser alterada em relação a este modelo.**

**AS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADAS.**